



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CONSELHO DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**RESOLUÇÃO 08, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018**

Estabelece critérios e valoração para pontuação a serem consideradas para a realização de Concurso Público de Provas e Títulos para o ingresso nas Carreiras de Magistério Superior para provimento de vagas destinadas ao *Campus* Universitário de Salinópolis da UFPA.

A VICE-COORDENADORA DO *CAMPUS* UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS, no exercício de Coordenador Geral e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA), e o Regimento Interno do *Campus* Universitário de Salinópolis; em consonância à decisão do Conselho do *Campus* Universitário de Salinópolis, em reunião extra-ordinária do conselho realizada em 28 de fevereiro de 2018, e em conformidade com a Resolução Nº 4.959, de 15 de setembro de 2017/CONSEPE altera a Resolução Nº 02/2016-*Campus* de Salinópolis do dia 07 de abril de 2016, e promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO:**

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O ingresso na Carreira do Magistério Superior dar-se-á mediante a habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos e ocorrerá conforme legislação vigente.

§ 1º. Os requisitos mínimos para o ingresso na carreira do Magistério Superior devem ser o título de doutor e experiências em pesquisa, ensino e/ou extensão na área do Concurso, atestada pelo Memorial e *Curriculum Vitae* na Plataforma Lattes.

§ 2º. Nos casos de necessidade de atendimento de normas legais de conselhos e/ou órgãos classistas, devidamente justificados, poderá ser exigido o título de graduação ou de pós-graduação na área do concurso, como requisito para o ingresso do candidato.

## SEÇÃO I

### DAS ETAPAS DE REALIZAÇÃO DO CONCURSO

**Art. 2º.** Os concursos Públicos às Carreiras do Magistério de Ensino Superior no *Campus* Universitário de Salinópolis constarão de 2 (duas) Etapas, a Primeira Etapa de caráter eliminatório e classificatório (com nota mínima de 7,0) e a Segunda Etapa de apenas de caráter classificatória, na seguinte ordem, conforme Art. 17 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE de 15.09.2017:

#### **I – Primeira Etapa:**

- a) Prova Escrita
- b) Prova Didática
- c) Prova de Memorial
- d) Prova Prática, se necessária;

#### **II – Segunda Etapa:**

- a) Julgamento de Títulos

§ 1º A primeira etapa será constituída de Prova Escrita dissertativa com caráter eliminatório, seguida da Prova Didática, Prova de Memorial e Prova Prática, quando couber, de caráter eliminatório e classificatório.

§ 2º Será eliminado na Primeira Etapa os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das provas desta etapa.

§ 3º Será aprovado para Segunda Etapa somente os candidatos que não estiverem enquadrados no § 2º deste artigo.

§ 4º As homologações das inscrições dos candidatos serão feitas em reunião do Conselho do *Campus* de Salinópolis, observando os dispostos no Art. 12 da Resolução 4.959/2017-CONSEPE/UFPA.

## SEÇÃO II

### DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

**Art. 3º.** A avaliação da Prova Escrita dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, observará os critérios abaixo discriminados, com a valoração respectiva.

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>VALORAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>Forma</b>	<b>2,0 pontos</b>
A1	Introdução	0,5
A2	Desenvolvimento	1,0
A3	Conclusão	0,5
<b>B</b>	<b>Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>6,0 pontos</b>
B1	Organização	1,0
B2	Coerência	1,0
B3	Clareza de ideias	1,0
B4	Extensão	1,0
B5	Atualização	1,0
B6	Profundidade	1,0
<b>C</b>	<b>Linguagem</b>	<b>2,0 pontos</b>
C1	Uso adequado da terminologia própria ou técnica	0,4
C2	Propriedade	0,4
C3	Clareza	0,4
C4	Precisão	0,4
C5	Correção Gramatical	0,4
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

### SEÇÃO III

#### DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Art. 4º. A Prova Didática, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se à avaliação do desempenho didático-pedagógico do candidato, quanto aos seguintes critérios.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
<b>A</b>	<b>Planejamento, organização e Clareza da aula</b>	<b>4,0 pontos</b>
A1	Clareza dos objetivos	0,5
A2	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5
A3	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,5
A4	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,5
A5	Seleção apropriada do material didático	0,5
A6	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,5
A7	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,5
A8	Relação de continuidade entre o plano e desenvolvimento da aula	0,5
<b>B</b>	<b>Extensão, atualização e profundidade dos conhecimentos</b>	<b>6,0 pontos</b>
B1	Domínio do conteúdo a ser desenvolvido	0,8
B2	Adequação do conteúdo ao tema da aula	0,9
B3	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	0,9
B4	Apresentação de aplicações e informações atualizada	0,9
B5	Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0,8
B6	Conteúdo com informações corretas	0,8
B7	Profundidade dos conhecimentos	0,9
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0 pontos</b>

## SEÇÃO IV

### DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**Art. 5º.** A Prova Prática ou Experimental, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá de experimento, demonstração ou execução de métodos e técnicas específicas ou apresentação de um projeto, devendo ser realizada no tempo máximo de 4 (quatro) horas, sendo vedada a participação de outros candidatos inscritos no mesmo Concurso, cujos critérios de avaliação e valoração serão definidos no Plano de Concurso, de acordo com a especificidade do tema do Concurso.

**Parágrafo único.** No caso da Prova Prática de conhecimentos específicos, deverá haver indicação dos instrumentos, aparelhos ou das técnicas a serem utilizadas, bem como da metodologia de aferição para avaliação do candidato, cujos critérios e valoração serão definidos pela unidade.

## SEÇÃO V

### DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL

**Art. 6º.** Na Prova de Memorial, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Examinadora avaliará os seguintes critérios.

	CRITÉRIOS	VALORAÇÃO
I	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atendendo, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0 pontos
II	Consistência teórica, formativa e prática	1,5 pontos
III	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	1,5 pontos
IV	Pertinência, adequação e atualização das referências bibliográficas	1,0 ponto
V	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica, científica e/ou artística, quando aplicável	1,0 ponto
VI	Participação do candidato em atividades de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades administrativas universitárias	1,5 pontos

VII	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame.	0,5 pontos
VIII	Avaliação do plano de atuação profissional para o triênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do Memorial	1,0 ponto
<b>TOTAL</b>		<b>10,0 pontos</b>

**Art. 7º.** A pontuação do candidato em cada prova será a média aritmética simples dos pontos a ele atribuídos por cada um dos examinadores, considerando 1 (uma) casa decimal, conforme § 2º do Art. 26 da Resolução 4.959-CONSEPE/UFPA.

## CAPÍTULO II

### SEÇÃO I

#### DOS CRITÉRIOS PARA VALORAÇÃO DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

**Art. 8º.** O julgamento de Títulos, de caráter classificatório, será realizado por meio do *Curriculum Lattes* dos candidatos.

§ 1º. O candidato não eliminado na Primeira Etapa deverá apresentar a documentação comprobatória do *Curriculum Lattes*, registrado na Plataforma Lattes no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado.

§ 2º. A Comissão Examinadora considerará e pontuará os títulos, devidamente comprovados, a serem apresentados pelo candidato que, para efeitos de julgamento e avaliação, serão classificados nos quatro Grupos de Atividades abaixo discriminados, juntamente com os respectivos pesos a serem usados na avaliação:

## GRUPOS DE ATIVIDADES

GRUPOS	ATIVIDADES	PONTUAÇÕES
GRUPO I	Formação Acadêmica	3,0
GRUPO II	Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural dos últimos 5 (cinco) anos	4,0
GRUPO III	Atividades Didáticas	2,0
GRUPO IV	Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	1,0
<b>TOTAL</b>		<b>10,0</b>

**Art. 9º.** O julgamento dos títulos será feito obedecendo a ponderação de cada grupo estabelecida nesta Resolução, atribuindo cada examinador um valor numérico, na escala de 7 (sete) a 10 (dez) pontos.

**Parágrafo único.** De acordo com Art. 26 da Resolução 4.950-CONSEPE, para títulos constantes da Formação Acadêmica (Grupo I), será considerada somente a maior titulação e para a Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (Grupo II), as Atividades Didáticas (Grupo III) e Outras Atividades Técnico-Profissionais (Grupo IV), serão consideradas apenas as dos últimos 5 (cinco) anos.

**Art. 10.** A Comissão Examinadora obedecerá para a pontuação dos títulos dos quatro Grupos de Atividades, a Tabela de Valoração de Títulos a seguir:

## TABELA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA.</b>	
<b>Título exigido no edital</b> (Será pontuada apenas a maior titulação de cada candidato segundo o § 2º do Art. 26 da Resolução 4.959/CONSEPE).	
<b>1. Graduado na área do concurso</b>	2,0
<b>2. Especialista</b>	*
2.1 Especialista na área do concurso	5,0
2.2 Especialista em áreas afins	2,0
<b>3. Mestre</b>	*
3.1 Mestre na área do concurso	10,0

3.2 Mestre em áreas afins	5,0
<b>4. Doutor</b>	*
4.1 Doutor na área do concurso	20,0
4.2 Doutor em áreas afins	10,0

DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
<b>GRUPO II – PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL.</b>	
OBS.: Serão considerados todos os documentos comprobatórios dos últimos 5 anos	
<b>2.1 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA (NA ÁREA DO CONCURSO)</b>	*
2.1.1. Publicação de livro autoral com corpo editorial internacional (até 3 autores)	90/livro
2.1.2. Publicação de livro autoral com corpo editorial nacional (até 3 autores)	80/livro
2.1.3. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial internacional	50/livro
2.1.4. Organização e publicação de livro coletivo (coletânea) com corpo editorial nacional	40/livro
2.1.5. Publicação de livro autoral com corpo editorial regional ou local (até 3 autores)	20/livro
2.1.6. Publicação de livro (autoral ou coletânea) sem corpo editorial	10/livro
2.1.7. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial nacional ou internacional	20/capítulo
2.1.8. Publicação de capítulo de livro com corpo editorial regional ou local	10/capítulo
2.1.9. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> A1	100/artigo
2.1.10. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> A2	85/artigo
2.1.11. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B1	70/ artigo
2.1.12. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B2	50/ artigo
2.1.13. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B3	30/ artigo
2.1.14. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B4	20/ artigo
2.1.15. Artigo em periódico – <i>Qualis</i> B5	15/ artigo
2.1.16. Artigo em periódico <i>Qualis</i> C e periódico internacional com corpo editorial sem fator de impacto	10/artigo
2.1.17. Artigo em periódico nacional ou local com corpo editorial sem <i>Qualis</i> CAPES	07/artigo



2.1.18. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – <i>Qualis</i> A1/A2/B1/B2	40/ano
2.1.19. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais – <i>Qualis</i> (abaixo de B2)	20/ano
2.1.20. Participação no corpo editorial de periódicos nacionais e internacionais (sem <i>Qualis</i> )	05/ano
2.1.21. Participação no corpo editorial de periódicos regionais e locais (sem <i>Qualis</i> )	01/ano
2.1.22. Trabalho completo publicado em anais de congresso internacional	07/trabalho
2.1.23. Trabalho completo publicado em anais de congresso nacional/regional	05/trabalho
2.1.24. Trabalho completo publicado em anais de evento estadual/local	03/trabalho
2.1.25. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	03/resumo
2.1.26. Resumos de Trabalhos publicados em anais de evento internacional	03/resumo
2.1.27. Palestras, conferências, mesa-redonda, seminários e cursos ministrados em eventos internacionais, nacionais ou regionais como expositor ou debatedor (até 15 pontos nos 5 anos)	03/palestra
2.1.28. Premiação em eventos científicos internacionais	15/evento
2.1.29. Premiação em eventos científicos nacionais e regionais	10/evento
2.1.30. Premiação em eventos científicos estaduais e locais	05/evento
<b>2.2 – PROJETOS DE PESQUISA, EXTENSÃO E ENSINO.</b>	*
2.2.1. Coordenação de projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	10/projeto
2.2.2. Participação em projeto de pesquisa ou extensão ou ensino	05/projeto
2.2.3. Projeto de pós-doutorado concluído (duração mínima de 6 meses)	15/projeto
2.2.4. Orientação de alunos em projetos de pesquisa, extensão e ensino	03/aluno
<b>2.3 – PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA.</b>	*
2.3.1. Patente registrada.	80/patente/ano
2.3.2. Patente depositada	20/patente/ano
2.3.3. Produção de software / vídeo / banco de dados / sites didáticos ou de divulgação científica com reconhecimento acadêmico.	20/unidade
2.3.4. Cartilhas / apostilas (impressas ou em mídias digitais - máximo de três anos) aprovadas na unidade acadêmica.	05/unidade
<b>2.4 – ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS.</b>	*
2.4.1. Coordenação de eventos científicos internacionais	30/evento
2.4.2. Coordenação de eventos científicos nacionais/regionais	20/evento
2.4.3. Coordenação de eventos científicos estaduais/locais	10/evento

<b>2.5 – TITULAÇÃO CIENTÍFICA: Classificação do CNPq</b>	*
2.5.1. Pesquisador nível I A	100 pontos
2.5.2. Pesquisador nível I B	80 pontos
2.5.3. Pesquisador nível I C	60 pontos
2.5.4. Pesquisador nível I D	50 pontos
2.5.5. Pesquisador nível II	40 pontos

<b>GRUPO III – ATIVIDADES DIDÁTICAS.</b>	<b>PONTOS</b>
<b>3.1. Exercício do Magistério em Nível Superior ou Pós-Graduação em Instituição de Ensino Superior, Reconhecida pelo MEC:</b>	
3.1.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	15/ano
3.1.2. Em outras áreas do conhecimento	05/ano
<b>3.2. Exercício do Magistério no Fundamental, Médio e ou Profissionalizante:</b>	*
3.2.1. Na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas	07/ ano
3.2.2. Em outras áreas do conhecimento	03/ ano
<b>3.3. Orientação de aluno de Doutorado:</b>	*
3.3.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	15/aluno
3.3.2. Em outras áreas do conhecimento	10/ aluno
<b>3.4. Orientação de aluno de Mestrado:</b>	*
3.4.1. Na área de conhecimento objeto do concurso	10/aluno
3.4.2. Em outras áreas do conhecimento	08/aluno
<b>3.5. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso na Graduação/Especialização:</b>	*
3.5.1. Na área de conhecimento objeto do concurso (até 5/anos)	02/trabalho
<b>3.6. Orientação de Estágio Supervisionado:</b>	*
3.6.1. Na área do conhecimento objeto do concurso	02/aluno
<b>3.7. Participação em Bancas de Trabalho Acadêmico:</b>	*
3.7.1. Participação em Bancas de Doutorado	05/Banca
3.7.2. Participação em Bancas de Mestrado	03/Banca
3.7.3. Participação em Bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de graduação (máximo 10 bancas nos últimos 5 anos)	02/Banca
<b>3.8. Coordenação de Curso de Graduação e/ou Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu)</b>	10/ano

<b>GRUPO IV – OUTRAS ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS.</b>	<b>PONTOS</b>
4.1. Exercício de cargo ou atividade profissional formal	06/ano
4.2. Membro de Comitê Especial para CAPES e CNPq	08/ano
4.3. Exercício de função de gestão em IES (diferente daquelas pontuadas no item 3.8)	10/ano
4.4. Consultoria Técnico-Científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais (máximo 02 consultoria/ano)	05/consultoria
4.5. Consultoria Empresarial (máximo 03 consultoria/ano)	05/consultoria

**Art. 11.** A nota da Prova de Títulos  $N$  do candidato é calculada pela fórmula:

$$N = 7 + 3 \times \frac{P}{P_{max}}$$

Sendo  $P$  a pontuação total do candidato calculado usando a fórmula

$$P = 3 \times PI + 4 \times PII + 2 \times PIII + 3 \times PIV$$

onde  $PI$ ,  $PII$ ,  $PIII$  e  $PIV$  são as pontuações em cada um dos Grupos I, II, III e IV respectivamente, e  $P_{max}$  é a pontuação do candidato que mais pontuou no julgamento de títulos no concurso.

## SEÇÃO II

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** A aprovação no Concurso será atribuída ao candidato não eliminado na Primeira Etapa, que obteve Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) como resultado da média aritmética simples das pontuações das provas da Primeira Etapa, sendo o julgamento de Títulos apenas de carácter classificatório.

**Art. 13.** A classificação final dos candidatos para preenchimento das vagas ofertadas será feita com base na média aritmética simples dos pontos obtidas na Primeira Etapa do concurso (prova escrita e didática) e na Segunda Etapa do concurso ( julgamento de títulos), em ordem decrescente de pontuação.

**Art. 14.** Os casos omissos nesta Resolução serão analisados e deliberados inicialmente pela Comissão Examinadora e como instância recursiva ao Conselho do *Campus* de Salinópolis.

**Art. 15.** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho do *Campus* de Salinópolis

*Campus* de Salinópolis da Universidade Federal do Pará, 28 de fevereiro de 2018

  
**Prof.ª Dr.ª Midori Makino**  
Vice - Coordenadora  
Campus Salinópolis - UFPA  
Portaria: 4821/2016 - GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

ANEXO I  
FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA ESCRITA

MATÉRIA DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_

TEMA SORTEADO: \_\_\_\_\_

Pontos Obtidos: \_\_\_\_\_

	ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>A</b>	<b>Forma</b>	<b>2,0</b>	<b>*</b>
A1	Introdução	0,5	
A2	Desenvolvimento	1,0	
A3	Conclusão	0,5	
<b>B</b>	<b>Conteúdo e desenvolvimento do tema</b>	<b>6,0</b>	<b>*</b>
B1	Organização	1,0	
B2	Coerência	1,0	
B3	Clareza de ideias	1,0	
B4	Extensão	1,0	
B5	Atualização	1,0	
B6	Profundidade	1,0	
<b>C</b>	<b>Linguagem</b>	<b>2,0</b>	<b>*</b>
C1	Uso adequado da terminologia técnica	0,4	
C2	Propriedade	0,4	
C3	Clareza	0,4	
C4	Precisão	0,4	
C5	Correção gramatical	0,4	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Salinópolis-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**ANEXO II**  
**FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

MATÉRIA DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_

TEMA SORTEADO: \_\_\_\_\_

Pontos Obtidos: \_\_\_\_\_

	ASPECTOS AVALIADOS	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
<b>A</b>	<b>PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E CLAREZA DA AULA</b>	<b>4,0</b>	*
A1	Clareza dos objetivos	0,5	
A2	Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,5	
A3	Coerência na subdivisão do conteúdo	0,5	
A4	Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,5	
A5	Seleção apropriada do material didático	0,5	
A6	Apresentação do professor, dicção e motivação	0,5	
A7	Estrutura da aula, evidenciando introdução, desenvolvimento e conclusão	0,5	
A8	Relação de continuidade entre o plano e o desenvolvimento da aula	0,5	
<b>B</b>	<b>EXTENSÃO, ATUALIZAÇÃO E PROFUNDIDADE DOS CONHECIMENTOS DO CANDIDATO.</b>	<b>6,0</b>	*
B1	Domínio do conteúdo a ser desenvolvido	0,8	
B2	Adequação do conteúdo ao tema da aula	0,9	
B3	Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	0,9	
B4	Apresentação de aplicações e informações atualizadas	0,9	
B5	Sequência lógica entre as ideias apresentadas	0,8	
B6	Conteúdo com informações corretas	0,8	
B7	Profundidade dos conhecimentos	0,9	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Salinópolis-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**ANEXO III**  
**FICHA DE VALORAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL**

MATÉRIA DO CONCURSO: \_\_\_\_\_

CANDIDATO (A): \_\_\_\_\_

AVALIADOR (A): \_\_\_\_\_

Pontos Obtidos: \_\_\_\_\_

	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Atribuída</b>
I	Domínio dos temas e das ideias que tenham dado sustentação ao Memorial, atentando, de modo especial, para a sua pertinência em relação à área de conhecimento do Concurso	2,0	
II	Consistência teórica, formativa e prática	1,5	
III	Extensão e profundidade dos conhecimentos do candidato na área específica do Concurso	1,5	
IV	Pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas	1,0	
V	Dados da carreira do candidato que revelem liderança acadêmica e científica	1,0	
VI	Participação do candidato em programas de ensino, pesquisa e extensão, bem como em atividades de administração universitária	1,5	
VII	Participação do candidato em outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame	0,5	
VIII	Avaliação do plano de atuação profissional para o trênio, na área do Concurso, apresentada pelo candidato, exigência constante do memorial	1,0	
	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

Salinópolis-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**ANEXO IV**

**FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A PRIMEIRA ETAPA**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Candidato (a)	NOTAS			Média final Da 1ª ETAPA
	Prova Escrita	Prova Didática	Prova de Memorial	

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Presidente

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**ANEXO V**

**FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO REFERENTE A SEGUNDA  
ETAPA**

CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Candidato (a)	Nota do julgamento de títulos

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Presidente

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SALINÓPOLIS

**ANEXO VI**

**FICHA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ (UFPA)**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

<b>Candidato (a)</b>	<b>Média Final da Primeira Etapa</b>	<b>Situação ("Aprovado" ou "Não Aprovado")</b>	<b>Nota da Segunda Etapa*</b>	<b>Média Final de Classificação*</b>	<b>Ordem de Classificação*</b>

(\*) Somente para os aprovados.

Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada e para produzir os devidos efeitos lavrou-se esta ata de Reunião da Comissão Examinadora que, a seguir, vai assinada pelos seus membros presentes.

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Presidente

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro

Prof. Dr. \_\_\_\_\_  
Membro